

## REGULAMENTO CONCURSO LITERÁRIO E CRIATIVO

### “TODOS PELO AMBIENTE”

#### Artigo 1º

##### ( Objeto )

O presente regulamento estabelece os objetivos e a organização do Concurso Literário e Criativo “TODOS PELO AMBIENTE”, promovido junto dos alunos da Escola Secundária de Cinfães Prof. Dr. Flávio Resende e Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães, pela **Associação para a Defesa do Vale do Bestança**.

#### Artigo 2º

##### ( Objetivos do Concurso )

São objetivos do concurso:

- a) Promover a consciencialização ambiental junto da comunidade escolar;
- b) Identificar os problemas ( perda de biodiversidade, desflorestação, diminuição da qualidade da água, não separação adequada dos resíduos sólidos, incêndios florestais, etc ) que afetam negativamente o ambiente em Cinfães;
- c) Identificar causas;
- d) Indicar ações de mitigação ou soluções;
- e) Promoção de ações de desenvolvimento sustentável no concelho com base no melhor aproveitamento dos recursos renováveis ( energia eólica, hídrica, solar, biomassa ).
- f) Incentivar projetos de proteção da Natureza e promoção da qualidade de vida.
- g) Fomentar ações de consciencialização e cidadania ambiental.
- h) Promover hábitos de leitura, de expressão e criatividade junto da comunidade escolar.

### Artigo 3º

( Organização do Concurso )

1. A entidade promotora é a **Associação para a Defesa do Vale do Bestança**.
2. As entidades parceiras são: **Escola Secundária de Cinfães Prof. Dr. Flávio Resende; Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães; Câmara Municipal de Cinfães; Enerbigorne – Projetos de Energia , S.A. , Águas do Norte; Resinorte.**
3. O planeamento, a coordenação e a direção do concurso são da responsabilidade da entidade promotora.

### Artigo 4º

( Modalidades de participação )

1. A modalidade literária aceite é a prosa em língua portuguesa; a expressão criativa aceite é a elaboração de cartaz com desenho, imagem ou colagem donde conste frase ( podendo ser em inglês ou português ) apelativa da proteção do meio ambiente.

### Artigo 5º

( Participantes )

1. O Concurso dirige-se aos alunos do ensino secundário da Escola Secundária de Cinfães Prof. Dr. Flávio Resende e aos alunos do 2º e 3º ciclos do Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães.
2. O participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir as normas constantes do presente regulamento e de acatar as decisões adotadas pela entidade promotora.

## Artigo 6º

### ( Modo de apresentação do trabalho )

1. Cada participante, ou par de participantes, poderá apresentar um único trabalho, sendo o texto e o cartaz considerados e valorizados como um todo indissolúvel.
2. Os trabalhos devem ser apresentados do seguinte modo:
  - a) Em língua portuguesa;
  - b) Texto até um mínimo de 3 páginas ( frente ) e um máximo de 5;
  - c) Em texto justificado com espaçamento entre linhas de dois;
  - d) Em letra com a fonte "Times New Roman", com o tamanho 12;
  - e) Em formato A4 para o cartaz, com dizeres em português ou inglês, com colagens, desenhos ou impressão digital;
  - f) Com nota de rodapé a indicar paginação, pseudónimo, ciclo de frequência e estabelecimento de ensino.
3. Do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o nome do participante ou par de participantes.

## Artigo 7º

### ( Critérios de apreciação das obras )

1. Os critérios de apreciação dos trabalhos são os seguintes:
  - a) Qualidade e exequibilidade do projecto ambiental;
  - b) Capacidade de sensibilização e consciencialização ambiental;
  - c) Qualidade literária e criatividade;
  - d) Originalidade, organização e coerência do texto;
  - e) Qualidade e correção linguística

2. Os trabalhos serão classificados com notas entre 1 a 20 valores e a classificação dos mesmos será decidida em função da média das classificações dos elementos do Júri, devidamente fundamentadas.

#### Artigo 8º

( Júri )

1. O Júri será constituído por cinco elementos.
2. Os elementos do Júri são:
  - José Tadeu da Costa Sousa Soares, Embaixador de Portugal;
  - Serafim Rodrigues, Vice-Presidente da CMC e Vereador do Pelouro da Cultura;
  - José Maria Duarte Oliveira, Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico;
  - Graça Bompastor, Professora AEGSPCinfães;
  - Isabel Ferraz, Professora Escola Secundária de Cinfães Prof. Dr. Flávio Resende.
3. Cada elemento do Júri recebe, com pelo menos vinte dias de antecedência, os trabalhos a concurso.
4. Das decisões do júri não há possibilidade de recurso.

#### Artigo 9º

( Data de entrega dos trabalhos )

1. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão, à bibliotecária de cada estabelecimento de ensino, em invólucro fechado, até ao dia 18 de março de 2021.

#### Artigo 10º

( Prémios )

1. Os prémios a concurso são os seguintes, concedidos pela **Associação para a Defesa do Vale do Bestança**:

Para os alunos da Escola Secundária Prof. Dr. Flávio Resende:

Primeiro prémio: 300,00€

Segundo prémio: 250,00€

Terceiro prémio: 150,00€

Para os alunos do Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães:

Primeiro prémio: 300,00€

Segundo prémio: 250,00€

Terceiro prémio: 150,00€

2. Poderão existir menções honrosas com prémios a definir.
3. Aos participantes será entregue um certificado de participação assinado pelo presidente da entidade promotora e membros do Júri.
4. Os prémios serão entregues no dia 4 de Junho 2022, no Auditório Municipal de Cinfães.

Artigo 11º

( Direitos de Autor )

1. Os participantes autorizam a entidade promotora a divulgar e utilizar, de forma gratuita, as obras apresentadas a concurso.

Artigo 12º

( Omissões )

Cabe ao Júri decidir sobre os casos omissos.

Artigo 13º

( Entrada em vigor )

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no site da **Associação para a Defesa do Vale do Bestança ( [www.bestanca.com](http://www.bestanca.com) ).**